



Número: **0060807-85.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 5ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **25/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SAMUEL DOS SANTOS CHAGAS (AUTOR)	ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS (ADVOGADO) AMANDA KARLA SOARES DA SILVA (ADVOGADO)
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
74387 811	01/02/2021 10:49	<u>2658299_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_01</u>	Petição em PDF

2658299- C3/ 2019-05848/ INVALIDEZ



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo: 00608078520198172001

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SAMUEL DOS SANTOS CHAGAS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Inicialmente, cumpre ressaltar que o Laudo Pericial de fls. é categórico nos quesitos ao informar a **AUSÊNCIA DE INVALIDEZ PERMANENTE (TOTAL OU PARCIAL)**.

Segmento Anatômico	Marque o percentual			
1º Lesão	<input type="checkbox"/>	10% Residual	<input type="checkbox"/>	25% Leve
	<input type="checkbox"/>	50% Média	<input type="checkbox"/>	75% Intensa
2º Lesão	<input type="checkbox"/>	10% Residual	<input type="checkbox"/>	25% Leve
	<input type="checkbox"/>	50% Média	<input type="checkbox"/>	75% Intensa
3º Lesão	<input type="checkbox"/>	10% Residual	<input type="checkbox"/>	25% Leve
	<input type="checkbox"/>	50% Média	<input type="checkbox"/>	75% Intensa
4º Lesão	<input type="checkbox"/>	10% Residual	<input type="checkbox"/>	25% Leve
	<input type="checkbox"/>	50% Média	<input type="checkbox"/>	75% Intensa

[Handwritten signature over the table]

Data da realização do exame médico legal:
03/12/2020

Paulo Menéz
Perícias Médicas
CRM-PE 16968
CPF.: 009.226.694-06

[Handwritten signature below the stamp]

Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho

CRM-PE: 16.868

Logo, resta claro que **não há incapacidade permanente**.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 01/02/2021 10:49:32
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020110493222900000072910473>
Número do documento: 21020110493222900000072910473

Num. 74387811 - Pág. 1

Isto posto, fica demonstrado que o pleito da parte autora encontra-se descabido, já que a mesma pleiteia indenização por invalidez permanente, sem ter restado inválida, conforme ficou comprovado através da prova pericial.

Pelo exposto, requer que seja acolhida a conclusão pericial e, em consequência, sejam julgados improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 27 de janeiro de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 01/02/2021 10:49:32
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020110493222900000072910473>
Número do documento: 21020110493222900000072910473

Num. 74387811 - Pág. 2